PORTARIA Nº. 046/2016

DATA - 10/08/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 044/2016 de 08/08/2016 onde Recepcionou o servidor público municipal Sr. Waldir Figueiredo Reccanello;

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.450/2009 de 18/06/2009.

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão

R E S O L V E :

Art. 1º. – **DEVOLVER** ao quadro funcional do Municipio de Pinhão, Estado do Paraná, o Sr. **WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO**, Servidor Publico Municipal, inscrito no CPF nº 025.577.619-58, RG: 6.085.388-6-SSP/PR, que ocupa o cargo efetivo de Procurador do Município, e que foi cedido a Câmara Municipal de Pinhão Estado do Paraná;

Art. 2º.- O referido servidor foi cedido pelo Poder Executivo nos dias 08 e 09 de agosto de 2016 para suprir uma necessidade extraordinária em que a Câmara Municipal foi intimada a prestar contrarrazões em processo perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Parecer Jurídico nos Processos de Licitação Pregão 02/2016 e Dispensa 02 e 03/2016, com ônus para a Câmara Municipal, conforme o que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal nº.1450/2009 de 18/06/2009;

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º. - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2016.

OSVALDO LUPEPSA
Presidente da Câmara
Gestão - 2015/2016

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 2457 de 13/08/2016. Fls 1A